



ASSISTÊNCIA SOCIAL: política construída e desconstruída através da conquista da Seguridade Social e no projeto neoliberal, respectivamente

Lidianne Maria Dantas¹

RESUMO

O presente artigo consiste na análise do processo de construção da seguridade social, com suas ações integradas: Previdência Social, Saúde e Assistência Social. Sendo reconhecidas como direitos sociais que deve ser asseguradas pelo Estado e a Sociedade Civil. Vamos analisar os rebatimentos do neoliberalismo na década de 90 no desmonte desses direitos, através da mercantilização e da privatização das políticas de Previdência e da Saúde, centralizando a Assistência Social aos que não são cobertos pela Previdência, ou seja, aos que dela necessitam.

Palavras-chaves: Seguridade Social. Assistência Social. Direitos Sociais. Neoliberalismo

ABSTRACT

The present is the analysis of the construction of Social Security, with its integrated action: Social Security, Health and Social Work. Being recognized as social rights that should be guaranteed by the State and Civil Society. Let's analyze the repercussions of neoliberalism in the 90's in dismantling these rights, through the commodification and privatization politics of Security and Health, centralizing Social Work are not covered by Social Security, that is to say, those who need it.

KeyWords: Social Security. Social Work. Social Rights. Neoliberalism

¹ Estudante de Graduação. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: lidianne_dantas@hotmail.com



1. INTRODUÇÃO

A compreensão do contexto histórico expresso na materialização da Constituição Federal de 1988 nos traz algumas reflexões sobre a conquista de importantes direitos, principalmente no que tange aqueles relacionados à Seguridade Social, proclamando-a como um conjunto integrado de ações da Previdência Social, Saúde e da Assistência Social. Tal modelo constitucional de garantia de direitos, não conseguiu se consolidar na década de 90, momento histórico marcado, na particularidade brasileira, com a disseminação dos ideais do neoliberalismo, sendo este um entrave nesse processo de consolidação dos direitos sociais e da cidadania.

A lógica do neoliberalismo está arraigado na defesa da mercantilização e da privatização das políticas da previdência e da saúde, focalizando a política de assistência social, como uma política destinada aos pobres, ou seja, os não inseridos no mercado de trabalho ou em situação de trabalho precarizado. Dessa forma, essa nova configuração da assistência traz uma nova forma de se combater a “questão social”, como sendo uma questão vinculada a pobreza e ou desigualdade social.

No decorrer do texto, veremos como as determinações mais gerais absorvidas pelas políticas sociais nos marcos do neoliberalismo, tem se expressado nos moldes que adquiriu, especificamente, à Política de Assistência Social no Brasil, a qual se faz, entre outras coisas, no caráter compensatório e paliativo, não buscando soluções na raiz do problema social brasileiro.

2. SEGURIDADE SOCIAL: conjunto integrado de ação, fragmentação e desmonte dos direitos sociais

A seguridade social brasileira foi conquistada nos anos 80, devido ao florescimento dos movimentos sociais em prol da redemocratização do país e da luta pelo reconhecimento dos direitos sociais como dever do Estado, a partir dos vários embates



políticos que se sucederam entre a classe trabalhadora e os interesses dos setores dominantes. Nesse contexto é construída a Constituição Federal, que traz vários ganhos para o cidadão brasileiro, entre estes os direitos sociais, no artigo 194 da carta magna. Em relação a esse contexto pode ser afirmar que:

(...) é que apenas a partir da Constituição Federal 1988, resultado de um processo de mobilização sem paralelo na história brasileira, passa a ter em perspectiva a construção de um padrão público universal de proteção social, coloca-se um quadro de grande complexidade, aridez e hostilidade, para a implementação da seguridade social. (BEHRING, 2008, p.249)

A seguridade social brasileira é preconizada na Constituição Federal como dispositivo que regula os direitos sociais tais como: Previdência Social, Saúde e Assistência Social. Considerando-os no artigo 194 como: “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e a assistência social” (BRASIL, 2008). Segundo Boschetti (2009, p. 330) essa seguridade social se configurou como um modelo híbrido, que preconiza direitos derivados e ligados ao trabalho (previdência), direitos universais (Saúde) e direitos seletivos (Assistência Social).

Essas ações integradoras não constituem a realidade na sua implementação no Brasil, em que no começo da década seguinte essas ações se fragmentaram e constituíram legislações específicas apesar estarem embasados na Constituição Federal. Nesse sentido, Viana (2005, p.92) discorre a cerca dessas legislações específicas “ A lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080), de 1990, as Leis 8. 212 (Lei do Custeio da Previdência) e 8.213 (Lei do Planos de benefícios da previdência), de julho de 1991, e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742), de 1993, estabeleceram, cada uma, suas diretrizes específicas.”

Além dessa fragmentação, a década de 90 trouxe outros rebatimentos na seguridade social advindos dos direcionamentos promovidos pelo projeto neoliberal que vem ocorrendo desconsiderando as lutas históricas da classe trabalhadora, em razão de satisfazer as necessidades políticas, ideológicas e, sobretudo econômicas do capital, o tem confluído num entrave na garantia dos direitos conquistados legalmente pela constituição federal; esses entraves são percebidos também no redimensionamento do



Estado, fundamentado no mercado livre e no mínimo social. Assim, nesse contexto, percebe-se a:

(...) retirada do Estado como agente econômico, dissolução do coletivo e do público em nome da liberdade econômica e do individualismo, corte dos benefícios sociais, degradação dos serviços públicos, desregulamentação do mercado de trabalho, desaparecimento de direitos públicos históricos dos trabalhadores; estes são os componentes regressivos das posições neoliberais no campo social, que alguns se atrevem a propugnar como traços da pós-modernidade (Montes, 1996- Apud BEHRING pag. 58).

Esse avanço da mercantilização e da privatização nas políticas da previdência e da saúde, deveu-se pelo interesse de investimento no setor privado em ações que propiciasse o lucro, transformando esses direitos em “mercadoria”. Esse avanço no conjunto das políticas sociais, não ocorre sem justificações por parte do capital.

Nessa ótica de retrocesso no campo dos direitos sociais, os que sofrem com esses rebatimentos é a maioria da população pertencente à classe trabalhadora, pois estes não possuem condições financeiras para ter o acesso: à saúde de qualidade, ao trabalho, e conseqüente, à previdência. Isso ocorre, porque quando o Estado se desresponsabiliza, com o discurso de não pode mais prover sozinho esses direitos sociais, redimensionando essa responsabilidade ao mercado e a sociedade civil.

Nesse contexto de crise econômica e reestruturação produtiva do trabalho, tem se a necessidade da conquista de novos direitos, ao mesmo passo em que assistimos a um desmonte dos já existentes, levando em consideração que tal processo é percebido pela resistência e tensionamento por parte da classe trabalhadora que, ainda permeada por uma conjuntura de avanço do capital, tem conseguido se organizar, haja visto que a questão social pensada pelo poder público se configurou como uma questão de desemprego ou precarização do trabalho, propiciando um entrave nos direitos e uma regulamentação na política de Assistência Social, como fornecedor dos mínimos sociais aos que não o possuem. Segundo Santos (2012, p..235) “Assim sendo, políticas de assistência não podem substituir políticas de emprego ou mesmo de seguridade social (...)”.



2.1 A interface da Assistência Social como uma política voltada para “pobres”

A Assistência Social foi reconhecida como política, e sua análise se dará, nos marcos deste artigo, no reconhecimento de seu papel nesse sistema de direitos sociais, ou seja, compreendê-la dentro do contexto brasileiro: a ameaça do projeto neoliberal, na década de 90, com o desmonte desses direitos constitucionais, fazendo uma interface na refuncionalização do papel da Assistência Social com as políticas de Previdência e da Saúde.

“A ofensiva neoliberal, [...] desde a década de 90 até hoje, tem promovido desmantelamento da concepção de Seguridade (RODRIGUES, 2011 p. 14). Assim sendo, esse fato rebateu nas funções desempenhadas pelas políticas preconizadas na seguridade social, desta forma vamos vê-la, a partir das suas transformações vinculadas aos objetivos do “mercado”.

Tal objetivo se fundamenta na mercantilização, privatização, focalização, seletivização e onguização, sendo esses alguns rebatimentos do neoliberalismo, que congrega a ideia que o público não presta, nesta perspectiva que “enquanto avança a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência (..) a assistência social se amplia “(MOTA, 2008,p. 134), Nessa mesma ótica da nova tendência da seguridade social, reafirma Sitcovsky “ a expansão da assistência social, a privatização da previdência social e da saúde pública” (2008, p. 151). Essa ampliação se deu a partir do novo fetiche da importância da Assistência Social submetendo-a lógica capitalista, ou seja, focaliza as suas ações como se estas sozinha pudessem ser capazes de enfrentar a desigualdade social, haja visto que esta tem o caráter não contributivo e focalista, onde suas ações são destinadas aos segmentos mais pobres da sociedade, (MOTA, 2008, p. 134).

Essa centralidade da assistência social na seguridade social configurou-a como uma política de enfrentamento da “questão social”, no que diz respeito à precarização e o desemprego que assola o país, sendo esta pensada como uma política compensatória, pautada principalmente na transferência de renda. Contudo, “a pobreza



não é somente uma categoria econômica, é também uma categoria política e se expressa na carência de direitos, de possibilidade, de esperança - pobreza de direitos”. (Martins 1993, Apud Viana p.21),

Da mesma forma, Mota diz que essa ampliação da assistência conduz a duas novas questões “o retrocesso no campo dos direitos já consolidados na esfera da saúde e previdência e a e relação entre trabalho e Assistência Social em tempos de desemprego e precarização do trabalho” (2008 p. 137). Sitcovsky, por sua vez, traz que os elementos estruturantes dessa política são: “o peso dos programas de transferência de renda e a “nova” relação Estado e sociedade civil assentada na necessidade de construção da rede socioassistencial (...) (2008, p. 148)

Esse contexto afirmou a expansão da Assistência Social, só que vinculado à outra dimensão, redimensionando esse direito social para um direito compensatório com transferência de renda, para os que estão fora do mercado de trabalho, com o intuito de sua inserção na lógica consumista, apesar deste mínimo social não conseguir subsidiar todas as dimensões econômicas do sujeito, sendo mais paliativo e de subsistência.

Assistência Social, particularmente pelos programas de transferência monetária; como política compensatória, parece cumprir este papel econômico e político, na medida em que possibilita, ainda que precariamente, o acesso aos bens de consumo. (SITICOVSKY, 2008, p. 154)

Para tanto, esse enfrentamento da “questão social” no país, é percebido através da mercantilização e da ideologia dominante impregnada pelo projeto neoliberal, objetivado pela lógica de lucratividade, onde os direitos sociais são transformados em direito do consumidor. “transformou o cidadão sujeito de direitos num consumidor” (MOTA, 2008, p. 144), ou seja, essas configurações desmontaram os direitos sociais em questão mercantil, e transferiu para a política de assistência social a incumbência de prover subsídios para os que estão fora da cobertura da previdência, e os que não podem “pagar” por uma saúde de qualidade.

A discussão acerca da centralidade da Assistência Social faz pensar como uma política paliativa e compensatória tem o objetivo de minimizar a desigualdade social



brasileira, sendo esta proveniente de uma construção histórica vinculada à exploração da classe subalterna. Questiona-se as transformações dessa política no seio da classe mais pauperizada, sendo esta para, descentralizar os reais problemas do país.

Outro ideal neoliberal propagado e o relacionado ao papel da sociedade civil nessa política de Assistência Social, através do voluntarismo e solidariedade, dilacerando o direito constitucional, retomando os ideais da caridade, benesse e filantropia vinculadas à história retrógrada do assistencialismo no Brasil.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o processo da conquista dos direitos sociais na Constituição Federal pela classe trabalhadora, vemos que tal conquista se deu no contexto da efervescência dos movimentos sociais em prol da redemocratização do país e do reconhecimento desses direitos sociais.

Apesar dessa conquista, vemos a década de 90 com a propagação dos ideais neoliberais como um entrave na consolidação dos direitos sociais conquistados há pouco tempo, trazendo o desmonte no que tange a previdência social e a saúde, privatizando-as, tornando essas áreas lucrativas. E mais, incumbindo a Assistência Social o dever de “inserir” a classe trabalhadora no mercado do consumo, apesar das ações serem paliativas e não suprir todas as demandas da vida do sujeito.

A reflexão a cerca da constituição da política de Assistência Social, como fonte de minimização da desigualdade social brasileira, sem levar em consideração as raízes da Questão Social do país. Tendo em vista, que o mercado se apoderou dos direitos sociais e conseguiu colocá-los em sua lógica de mercado: lucrar, acima de tudo, mesmo que esses direitos se transmutem em direito de consumidor. Desse modo, luta-se tanto pela consolidação dos direitos sociais bem como pela conquista de novos direitos indispensáveis a classe trabalhadora, propiciando a sua emancipação.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In **Serviço Social Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2008

MOTA, Ana Elisabete. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: _____. **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 2ª ed. rev. ampl. – São Paulo: Cortez, 2008

VIANA, Ana Luiza d'Ávila. ELIAS, Paulo Eduardo M. IBANEZ, Nelson (orgs). Proteção Social Dilemas e Desafios. In: **a Seguridade no Brasil: emergência e desconstrução de um conceito de proteção social**. São Paulo: Hucitec, 2005.

SANTOS, Josiane Soares. “Questão Social” Particularidades no Brasil. **Apontamentos sobre as tendências ao enfrentamento do desemprego como expressão da “questão social” no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2012.

SITCOVSKY, Marcelo. Particularidades da expansão da Assistência Social no Brasil. In: MOTA, Ana Elisabete. **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 2ª Ed. Ver. ampliada. São Paulo: Cortez, 2008

SOUZA, Nadia Regina Oliveira Queiroz. OLIVEIRA, Ana Lucia santos de. ALMEIDA, Valeria de Figueredo Studart Maia de. CAVALCANTI, Ludmila Fontenele. (orgs). **Política de Assistência Social no Brasil: desafios para o assistente social**. 2 ed. Ver. Rio de janeiro: Comaer, 2011.